

**INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

<b>INFORMAÇÃO Nº</b>	1777 /2025/IAT/DIAFI/SCO.
<b>PROTOCOLO:</b>	24.506.120-0
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS PARA OS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE PH E TEMPERATURA, DA DIVISÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS - DAL/IAT ( EMPRESA EXCLUSIVA)
Informamos que a despesa abaixo identificada está incluída no Plano Plurianual 2024/2027, sob a Lei nº 21.861/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 22.065/2024, e na Lei Orçamentária Anual nº 22.267/2024, bem como será prevista na edição da Proposta de Lei Orçamentária Anual – PLOA para exercícios subsequentes.	
Trata-se de despesas classificadas da seguinte forma:	
Dotação Orçamentária :	F6931 1812 223 8286 - Gestão Administrativa IAT
Fonte de Recurso <sup>1</sup> :	501
Detalhamento <sup>1</sup> :	000101
Natureza da Despesa <sup>1</sup> :	3390.30.35 Material Laboratorial
Valores Exercício 2025 <sup>1</sup> :	<b>R\$ 20.363,44</b>

Informamos ainda que cabe ao Setor de Controle Orçamentario - SCO apenas as informações condizentes as questões orçamentárias e financeiras, não adentrando em demais questões legais pertinentes ao protocolo.

Fornecedor HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

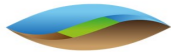
Contrato -

OBSERVAÇÃO: -

É a informação.

Curitiba, 4 setembro, 2025

**IAT/DIAFI/SETOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - SCO**



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

PROCOLO:	24.506.120-0
A DESPESA TEM POR OBJETO:	AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS PARA OS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE PH E TEMPERATURA, DA DIVISÃO DE ANALISES LABORATORIAIS - DAL/IAT ( EMPRESA EXCLUSIVA)
INFORMAÇÃO Nº	1777 /2025/IAT/DIAFI/SCO.
Valores Exercício 2025	R\$ 20.363,44
A medida, nos termos da Informação e valores acima, acarreta aumento de despesa de natureza:	
CONTINUADA	-
NÃO CONTINUADA	X

Identificação da Despesa:

Unidade:	6931 IAT
Programa/Atividade <sup>1</sup> :	F6931 1812 223 8286 - Gestão Administrativa IAT
Natureza de Despesa <sup>1</sup> :	3390.30.35 Material Laboratorial
Espécie de Despesa <sup>1</sup> :	50 DISCRICIONÁRIO
Fontes de Recursos <sup>1</sup> :	501
Detalhamento <sup>1</sup> :	000101

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

- a) nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.
- b) o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:
- |                          |               |
|--------------------------|---------------|
| Valores Exercício 2025 : | R\$ 20.363,44 |
|--------------------------|---------------|
- c) esta autarquia diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.
- d) as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.
- e) Nos casos de despesas de caráter continuado, a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, sendo seus efeitos financeiros compensados nos períodos seguintes mediante Ajustes orçamentários, conforme Informação acima mencionada do Setor de Controle Orçamentário -SCO desta autarquia Autarquia sobre aumento de receita continuada ou redução de despesa continuada em conformidade com a LC nº 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.
- f) existe autorização na lei de diretrizes orçamentárias para a despesa em conformidade com exigência da CF/88 1988, art. 169, § 1º, bem como na Lei Orçamentária Anual.
- g) a despesa não acarreta impactos no equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência, (Lei Complementar Estadual n. 231/2020, art. 12, III).
- Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, 4 setembro, 2025

**EDER ROGÉRIO STELA**  
Diretor Administrativo Financeiro  
Instituto Água e Terra



ePROCOLO



Documento: **17772025DAD24.506.120.0AQUISEQUIPLABORATORIALDAL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Vanderlei Guimaraes (XXX.850.129-XX)** em 04/09/2025 09:19 Local: IAT/DIAFI/GEPL/SCO, **Eder Rogerio Stela (XXX.557.809-XX)** em 04/09/2025 10:06 Local: IAT/DIAFI.

Inserido ao protocolo **24.506.120-0** por: **Silmeri Angela de Lima Nasser** em: 04/09/2025 09:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**314f8ac018db8968c41c58c955015dd4**.